



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.328/2005

Data: 12/08/2005

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação da Terceira Idade de Guaíra – Pr, fundada em 23 de outubro de 2004.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada de Associação da Terceira Idade de Guaíra, Estado do Paraná, fundada em 23 de outubro de 2004, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.175.957/0001-18, com sede administrativa na Avenida Paraná, s/nº, cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra - Pr, em 12 de agosto de 2005.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.